PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 115/07.

Ibiúna 08 de novembro de 2007.

- Leia-se em Sessão
- Copias aos Edis.
- As Comissões
Ibiúna, 13/11/2007. Frioli
Valdecir

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 115, desta data, que tem por o objetivo abrir um crédito suplementar no valor de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), que será coberto com recursos provenientes de transferência do FUNDEB.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 373/2007
Recebido em 13 de 11 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de
Protocolado por

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

373/2007

PROJETO DE LEI Nº ~~0115~~/07.
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01.12 – FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.361.0007.2029	Aplicações Diretas	R$ 35.000,00
	Total do Órgão	R$ 35.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.01.12 – FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.361.0007.2030	Aplicações Diretas	R$ 580.000,00
	Total do Órgão	R$ 580.000,00
	Total Geral	**R$ 615.000,00**

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 13 DE 11 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdeiro Frisoli

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIUNA
Estado de São Paulo

Fl. 04

Ofício Secar nº. 76/2007

Ibiúna, 12 de outubro de 2007.

Ao Ilmo Sr.
Braz Pecci
Secretário de Finanças

Honra-me em cumprimentá-lo e na oportunidade informar a Vossa Senhoria que a Secretaria de Arrecadação, que além da cobrança conforme Lei Complementar nº. 035, de 07 de março de 2007, da Dívida Ativa dos exercícios de 2002 a 2006 de IPTU e ISSQN / TAXAS, Ações de Executadas de 1995 a 2001, está efetuando cobrança amigável, com isso prevendo excesso de arrecadação.

São essas as informações que entendo pertinente, colocando-me a disposição para quaisquer providências que se façam necessárias.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Valter Barbosa de Moraes
Secretário de Arrecadação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 373/2007
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 373/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) para a dotação 3.1.90.00 - Aplicações Diretas do Fundo Municipal de Manutenção e Valorização do Ensino, conforme discriminado no artigo 1º. do projeto de lei, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois a abertura do crédito corresponde aos recursos a serem provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme especificado no artigo 2º. da proposição, proveniente de recursos de transferência do Fundeb.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito suplementar é necessária para que a Secretaria Municipal de Educação possa atender as despesas até o final deste ano, sem que haja a interrupção dos serviços de educação aos alunos matriculados no sistema municipal de ensino.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

Parecer – Projeto de Lei nº. 373/2007 – fls 02

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 367/2007

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.12 – FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.361.0007.2029	Aplicações Diretas	R$ 35.000,00
	Total do Órgão	R$ 35.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.01.12 – FUNDO MUN. DE MANUT. E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.00 – 12.361.0007.2030	Aplicações Diretas	R$ 580.000,00
	Total do Órgão	R$ 580.000,00
	Total Geral	**R$ 615.000,00**

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº 626/2007

Ibiúna, 14 de novembro de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 367/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 115/07, nesta Casa tramitou com o nº. 373/2007, que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

PMI
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 373/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 de novembro de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 13 de novembro de 2007, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2007.

Certifico mais, na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 13 de novembro de 2007 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 373/2007, e após colocado em discussão e votação na mesma Ordem do Dia foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 373/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 367/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 626/2007 da presente data.

Ibiúna, 14 de novembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo